DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara vago cargo de vereador, determina convocação de suplente e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, na atribuição conferida pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

Considerando a renúncia do Vereador Nélio Silva Damasceno, cujo termo fora lido na Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, respectivamente abaixo transcrito:

> *"Art. 17. Dar-se-á a convocação do suplente de vereador no caso de vaga ou licença.*
> *§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.*
> *§ 2º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes."* (LOM)

> *"Art. 75. A vaga na Câmara verificar-se-á em virtude de:*
> *(...)*
> *II – renúncia;*
> *(...)*
> *Art. 77. A renúncia far-se-á por ofício, com firma reconhecida, dirigida ao Presidente da Câmara e será irretratável após sua leitura em Plenário, quando será declarada a vaga.*
> *(...)*
> *Art. 81. Dar-se-á a convocação do suplente de vereador no caso de vaga ou licença.*
> *§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.*
> *§ 2º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes."* (RI)

Considerando, constar do sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, quanto aos candidatos eleitos pelo PP (Partido Progressistas) e respectivos

suplentes, constar LEANDRO XINGÓ TENÓRIO DE OLIVEIRA como o primeiro suplente, veja-se: *https://apps01.tre-mg.jus.br/aplicativos/html/ele2020/consulta.html?p={filtro:%22resultado-por-partido%22,titulo:%22Vereadores%20por%20partido/coliga%C3%A7%C3%A3o%22}#*

R E S O L V E:

Art. 1º Declara vago o cargo de vereador anteriormente ocupado por NÉLIO SILVA DAMASCENO.

Art. 2º Fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador, LEANDRO XINGÓ TENÓRIO DE OLIVEIRA, do Partido Progressistas (PP), para apresentar os documentos necessários para sua posse e apresentá-los na Secretaria da Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de sua convocação.

Art. 3º A convocação dever-se-á ocorrer por via cartorária, em razão das informações de que o senhor suplente de vereador encontra-se em município diverso ao de Coronel Fabriciano/MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo submetido à votação simbólica de aprovação na primeira sessão ordinária posterior, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de novembro de 2023.

MESA DIRETORA